



LEI Nº 527/2015

CRIA CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA-CE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Miraima**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ficam criados na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Miraima-CE, os Cargos enumerados no anexo único da presente Lei Municipal, onde encontram-se mencionados com as respectivas quantidade de vagas, os quais ficarão vinculados a estrutura administrativa da Secretaria de Assistência Social do Município de Miraima, conforme disposto neste texto legislativo.

Art. 2º. - Os vencimentos dos cargos criados compreenderão aos valores fixados na tabela do anexo único desta Lei.

Art. 3º. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2015.

Art. 4º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2015 (dois mil e quinze).



ROBERTO IVENS UCHOA SALES
Prefeito Municipal de Miraima



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO ÚNICO
LEI MUNICIPAL Nº 527/2015

Cargos Criados	Carga Horária	Quantidade de Vagas	Vencimentos R\$
Assistente Social do CRAS.	40h	01	2.500,00
Psicólogo (a) do CRAS.	40h	01	2.500,00
Orientador Social	40h	02	900,00
Facilitador Social	40h	02	788,00
Cadastrador	40h	02	788,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2015 (dois mil e quinze).



ROBERTO IVENS UCHOA SALES
Prefeito Municipal de Miraima



Esplanada da Estação nº 433 - Centro
CEP: 62.530-000 Miraima - Ceará
Fone: (88) 3630-1167 Fax: (88) 3630-1145
CNPJ (MF) nº 10.517.563/0001-05 CGF nº 06.920.294-0
EMAIL: prefeituramiraima@hotmail.com